



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2005.

CONDADO - PB., Em 11 de novembro de 2005.

Nº 270/2005.

Lei nº 270/2005.

Condado – PB, em 11 de novembro de 2005.

Modifica a Lei Municipal 182, de 03 de novembro de 1997, que trata do Conselho Municipal de Assistência Social, para alterar a composição deste Conselho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei tem como objetivo modificar a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social e sua vigência e no âmbito do município do já indicado.

Art. 2º - Fica modificado o art. 3º e inciso da Lei 182, de 02 de novembro de 1997, que passará a ter a seguinte redação: ART. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde
- c) um representante da Secretaria Municipal de Educação

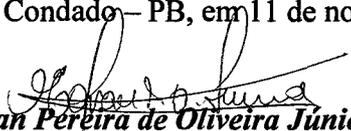
II – DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) um representante das Associações Comunitárias ou Civil;
- b) um representante das Igrejas;
- c) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 3º - O art. 13, da Lei 182/97 passa a vigorar com a seguinte redação: ART. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Lei 176, de 03 de novembro de 1997 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado – PB, em 11 de novembro de 2005.


Edvan Pereira de Oliveira Júnior
- Prefeito Constitucional -